



DECRETO Nº 282/2011

Dispõe sobre a alteração dos componentes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins previstos no Art. 197, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993; no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995; na Lei Municipal nº 2.093, de 18 de dezembro de 1997; e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, ficam alterados os componentes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Umuarama, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – 06 (seis) médicos, obrigatoriamente desimpedidos das proibições do Art. 9º e § único, da Lei nº 2.093/97:

- a) Maria Cristina de Oliveira Carvalho
- b) Maria Luisa Fretes Farina
- c) Andréa Vidal Meyer
- d) Amilton Froehner Júnior
- e) Robledo Ruaro
- f) Paulo Roberto Fernandes Faria

II – 06 (seis) servidores, obrigatoriamente desimpedidos das proibições do Art. 9º e § único, da Lei nº 2.093/97:

- a) Larissa Leonardi Piori
- b) Hailton Joaquim de Oliveira
- c) Renata Petito
- d) Caroline Martins Nelli
- e) Léa Diamantino do Nascimento
- f) Fernanda Remor

Art. 2º. Fica designada a servidora Larissa Leonardi Piori para exercer as atribuições de Coordenadora do Sistema Municipal de Auditoria.

Art. 3º. Os serviços de auditoria prestados por funcionários desta Secretaria Municipal de Saúde não serão remunerados, porém são considerados relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 282/2011

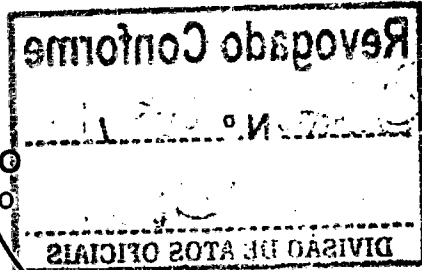
FI 02

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 110/2001.

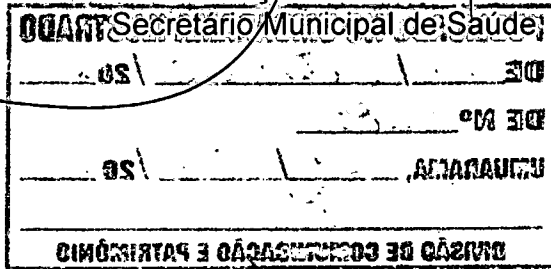
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO



Revogado Conforme
Decreto N.º 95.117
Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Setembro / 20 LL
DE N.º 9288
UMUARAMA, 24 / 09 / 20 LL
Ege
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO